



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2022, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1953/2022. Ambos foram recebidos pela Juíza Titular, Ana Ilca Härter Saalfeld, pelo Juiz Substituto Ednilson Ordoque Amaral, pelo Diretor de Secretaria, Ivan Gilnei Waskow, e pelos servidores Eduardo Bacchieri Duarte Falcão, Guilherme Bubolz Bull, Magda Elisabete Ratto Gonçalves, Idelon Correa da Silva Junior, além da estagiária Letícia Gomes Costa.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 14/10/2005

Data da última correção realizada: 25/3/2021

Data de Implantação do PJe: 17/4/2015

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini, Turuçu

Período Correccionado: de 1º/01/2021 a 21/7/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/5/2021 a 30/4/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 67ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ana Ilca Härter Saalfeld	Juíza do Trabalho Titular	desde 14/10/2005
Ednilson Ordoque Amaral	Juiz do Trabalho Substituto lotado, em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas	desde 18/10/2021*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/5/2022)

* O Juiz Substituto **Ednilson Ordoque Amaral** esteve lotado na 54ª Circunscrição, que compreende a 1ª e a 4ª Varas do Trabalho de Pelotas, de 09 de outubro de 2020 a 17 de outubro de 2021. Desde 18 de outubro de 2021, está lotado na 67ª Circunscrição - 1ª e a 4ª Varas do Trabalho de Pelotas.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Ana Ilca Härter Saalfeld reside na Comarca.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

	Juiz (a)	Período(s)	Total*
1	Ana Ilca Härter Saalfeld	Juíza Titular desde 14/10/2005 – Há 16 anos e 284 dias*	
2	Ednilson Ordoque Amaral	Juiz Substituto lotado na 1ª e na 4ª Varas do Trabalho de Pelotas desde 18/10/2021 – Há 276 dias*	



		<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 07/01 a 07/02/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 08/02 a 16/02/2021;- Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 09/3 a 14/5/2021;- Atuação, no período de 15/5 a 22/5/2021, em virtude de licença-ano da Juíza Titular;- Atuação, como Juiz Substituto lotado no dia 23/5/2021;- Atuação, no período de 24/5 a 05/6/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 06/6 a 20/9/2021;- Atuação, no período de 21/09 a 20/10/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 21/10 a 26/11/2021;- Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 17/12 a 19/12/2021;- Atuação, no período de 07/01 a 23/01/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 24/01 a 06/02/2022;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 27/02 a 27/3/2022;- Atuação no período de 28/3 a 09/4/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 10/4 a 25/9/2022.
3	Giovane da Silva Gonçalves	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 17/5 a 18/5/2021, em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação, no dia 20/5/2021, em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/5/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juíza Titular	Ana Ilca Härter Saalfeld	Férias	07/01/2021 a 21/01/2021	15 dias
		Férias	22/01/2021 a 07/02/2021	17 dias
		Licença-ano	15/5/2021 a 22/5/2021	8 dias
		Férias	24/5/2021 a 05/6/2021	13 dias
		Férias	21/9/2021 a 20/10/2021	30 dias
		Férias	28/3/2022 a 09/4/2022	13 dias
Juiz Substituto lotado	Edenilson Ordoque Amaral	Férias	17/02/2021 a 08/3/2021	20 dias
		Férias	27/11/2021 a 16/12/2021	20 dias
		Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/5/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Ivan Gilnei Waskow	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	03/02/2020
2	Maurício Zanlucky	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	19/5/2014
3	Darci Dilton Molina Oliveira	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	14/10/2005
4	Eduardo Bacchieri Duarte Falcão	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	03/11/2010
5	Guilherme Bubolz Bull	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	21/7/2008
6	Paloma Osório	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	21/9/2020
7	Marly Figueiredo da Rocha	TJAA	Assistente (FC02)	14/10/2005



8	Floravante dos Santos Moraes	AJAA	-	14/10/2005
9	Magda Elisabete Ratto Gonçalves	AJAJ	-	14/10/2005
10	Idelon Correa da Silva Junior	TJAA	-	26/4/2011
11	Liziane Corrêa da Silva	TJAA	-	10/11/2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Márcia Lenici Eslabão Hackbart	24/10/2016	22/9/2021	4 anos, 10 meses e 29 dias	Lotação na Vara do Trabalho de São Jerônimo

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07/5/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Marly Figueiredo da Rocha	LTS - Tratamento de Saúde	10
Ivan Gilnei Waskow	LTS - Tratamento de Saúde	2
Paloma Osório	LPF - Doença em pessoa da família	10
	LTS - Tratamento de Saúde	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2021 a 04/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Letícia Gomes Costa	Direito	desde 18/4/2022 até 17/10/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade



judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª Vara do Trabalho de Pelotas

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 05/2021 a 04/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
4ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.095	703	771	856

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Observando os dados apresentados pelo MGD, percebe-se que a 4ª Vara do Trabalho de Pelotas apresentou resultados acima da média em todos os indicadores, à exceção da vazão processual (que ficou ligeiramente abaixo da média) e na idade média dos processos em execução, fator em que ficou exatamente na média das Unidades com movimentação processual semelhante.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa			
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio										
	Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1	Conhecimento	Liquidação				Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual
De 751 a 1000 processos por ano	01	1ª VT de Lajeado	0,28	0,23	0,65	0,30	0,54	0,26	0,29	0,81	0,63	0,46	84%	0,39				
	02	1ª VT de Cachoeirinha	0,54	0,41	0,42	0,46	0,45	0,60	0,39	0,45	0,41	0,46	88%	0,40				
	03	PAJT de São Sebastião do Caí	0,30	0,25	0,74	0,31	0,44	0,63	0,46	0,62	0,49	0,52	78%	0,41				
	04	PAJT de Nova Prata	0,40	0,33	0,69	0,39	0,53	0,73	0,25	0,41	0,46	0,49	87%	0,43				
	05	VT de Montenegro	0,35	0,20	0,63	0,35	0,57	0,41	0,12	0,77	0,51	0,45	99%	0,45				
	06	2ª VT de Lajeado	0,45	0,36	0,74	0,44	0,62	0,52	0,06	0,58	0,55	0,49	99%	0,49				
	07	VT de Carazinho	0,43	0,43	0,75	0,50	0,63	0,53	0,38	0,78	0,63	0,58	85%	0,49				
	08	4ª VT de São Leopoldo	0,51	0,25	0,79	0,62	0,66	0,61	0,22	0,62	0,78	0,57	92%	0,52				
	09	VT de Santo Ângelo	0,37	0,31	0,75	0,62	0,55	0,42	0,18	1,00	0,86	0,57	93%	0,53				
	10	1ª VT de São Leopoldo	0,38	0,36	0,73	0,66	0,49	0,56	0,36	0,99	0,80	0,60	90%	0,54				
	11	2ª VT de Gramado	0,48	0,52	0,83	0,58	0,71	0,68	0,42	0,72	0,61	0,63	86%	0,54				
	12	1ª VT de Gramado	0,37	0,35	0,79	0,52	0,59	0,43	0,03	0,99	0,88	0,56	99%	0,55				
	13	VT de Ijuí	0,40	0,33	0,79	0,54	0,65	0,54	0,32	0,67	0,64	0,56	100%	0,56				
	14	1ª VT de Rio Grande	0,54	0,45	0,79	0,71	0,91	0,59	0,36	0,67	0,67	0,63	89%	0,56				
	15	3ª VT de Passo Fundo	0,48	0,20	0,64	0,46	0,53	0,45	0,20	0,50	0,74	0,47	120%	0,56				
	16	VT de Alvorada	0,56	0,21	0,90	0,98	0,78	0,89	0,16	0,60	0,64	0,65	87%	0,57				
	17	4ª VT de Rio Grande	0,46	0,43	0,84	0,80	0,68	0,84	0,26	0,57	0,80	0,63	91%	0,57				
	18	4ª VT de Pelotas	0,36	0,33	0,70	0,53	0,59	0,31	0,03	0,74	0,69	0,48	121%	0,58				
	19	VT de Farroupilha	0,46	0,29	0,76	0,54	0,63	0,59	0,20	0,87	0,60	0,57	104%	0,59				
	20	2ª VT de Passo Fundo	0,54	0,25	0,87	0,61	0,78	0,60	0,37	0,69	0,66	0,62	99%	0,61				
	21	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,46	0,34	0,74	0,56	0,55	0,71	0,27	0,75	0,71	0,59	106%	0,63				
	22	1ª VT de Gravataí	0,71	0,33	0,77	0,78	0,70	0,91	0,52	0,62	0,61	0,68	92%	0,63				
	23	3ª VT de São Leopoldo	0,63	0,20	0,81	0,65	0,93	0,75	0,45	0,89	0,61	0,68	92%	0,63				
	24	3ª VT de Gravataí	0,61	0,46	0,77	0,91	0,55	0,94	0,21	0,50	0,65	0,63	100%	0,63				
	25	PAJT de Tramandaí	0,48	0,57	0,79	0,89	0,46	0,71	0,34	0,82	0,75	0,65	97%	0,63				
	26	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,50	0,23	0,71	0,49	0,60	0,73	0,20	0,89	0,70	0,58	109%	0,63				
	27	4ª VT de Passo Fundo	0,52	0,25	0,75	0,54	0,56	0,57	0,28	0,56	0,81	0,55	115%	0,63				
	28	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,53	0,27	0,62	0,51	0,47	0,98	0,24	0,79	0,65	0,59	108%	0,64				



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	29	4ª VT de Gravataí	0,68	0,54	0,77	0,89	0,67	1,00	0,57	0,53	0,62	0,71	92%	0,65
	30	3ª VT de Pelotas	0,44	0,41	0,81	0,77	0,58	0,44	0,04	0,97	0,98	0,60	109%	0,65
	31	2ª VT de Pelotas	0,51	0,48	0,76	0,76	0,52	0,60	0,00	0,82	0,95	0,59	111%	0,65
	32	2ª VT de Cachoeirinha	0,52	0,19	0,81	0,79	0,55	0,72	0,64	0,81	0,69	0,67	98%	0,66
	33	VT de Cruz Alta	0,60	0,30	0,71	0,68	0,72	0,89	0,57	0,71	0,58	0,67	99%	0,66
	34	3ª VT de Taquara	0,58	0,52	0,88	0,63	0,67	0,84	0,29	0,83	0,73	0,68	99%	0,67
	35	2ª VT de São Leopoldo	0,63	0,74	0,85	0,86	0,81	0,84	0,61	0,90	0,68	0,77	89%	0,69
	36	1ª VT de Taquara	0,69	0,62	0,88	0,67	0,77	0,88	0,35	0,80	0,66	0,72	98%	0,71
	37	4ª VT de Taquara	0,52	0,24	0,87	0,57	0,54	0,73	0,29	0,55	0,78	0,59	120%	0,71
	38	3ª VT de Rio Grande	0,61	0,56	0,90	0,97	1,00	0,80	1,00	0,55	0,75	0,79	97%	0,77
	39	1ª VT de Passo Fundo	0,58	0,34	0,72	0,54	0,60	0,66	0,68	0,69	0,60	0,63	122%	0,77
	40	2ª VT de Gravataí	0,66	0,31	0,84	0,89	0,71	0,99	0,34	0,84	0,71	0,72	107%	0,77
	41	1ª VT de Pelotas	0,48	0,55	0,80	1,00	0,50	0,62	0,27	0,90	1,00	0,67	120%	0,80
	42	2ª VT de Taquara	0,64	0,66	0,91	0,69	0,75	0,93	0,41	0,80	0,70	0,74	110%	0,81
Média			0,52	0,38	0,78	0,64	0,61	0,74	0,32	0,74	0,70	0,62	100%	0,62



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

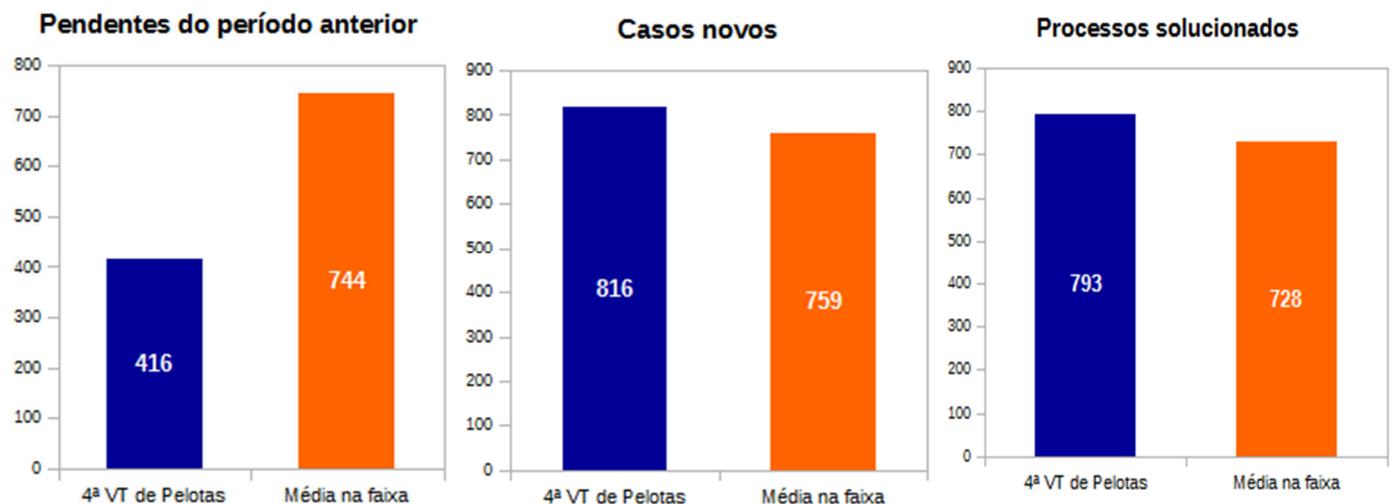
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,52	4° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{793}{416 + 816 + 5} \right) \Rightarrow 0,36$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 05/2021 a 04/2022

	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2021	416	743,88	-44,08%	
B	Casos novos	816	759,45	7,45%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	5	6,05	-17,32%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.237	1509,38	-18,05%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	440	361,90	21,58%	▲



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

F	Processos conciliados – conhecimento	285	301,00	-5,32%	▼
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	725	662,90	9,37%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	68	65,02	4,58%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	793	727,93	8,94%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		64,11%	48,23%	32,93%	▲
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,36	0,52	-30,67%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nota-se o desempenho da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas acima da média das Unidades similares, com o número de processos solucionados na fase de conhecimento 8,94% maior que as paradigmas. Além disso, a maior produtividade também está atrelada ao esforço histórico da Unidade, já que seu estoque era 44,08% menor do que as demais, tendo, ainda, sido proferidas mais de 21% além no que se refere às sentenças com resolução do mérito. Apenas nas conciliações houve um desempenho aquém (5,32%).

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
05/2021 a 04/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Ana Carolina Schild Crespo	0	0	0	1	0
Ana Ilca Härter Saalfeld	78	193	204	39	3
Edenilson Ordoque Amaral	14	145	77	28	8
Giovane da Silva Gonçalves	1	5	4	0	0
Nivaldo de Souza Junior	0	2	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	2	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Observando os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular, Ana Ilca Härter Saalfeld proferiu 78 sentenças líquidas no período em análise, correspondendo a **28,78%** das sentenças por ela proferidas. De outro lado, o Juiz Substituto Edenilson Ordoque Amaral (lotado na 1ª Vara do Trabalho de Pelotas), proferiu 14 sentenças líquidas, o que corresponde a 8,8% das sentenças por ele proferidas. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,82% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (75,66%) e que do período anterior para o atual houve uma diminuição de 9,86% nos processos pendentes de solução.

Importante salientar que a prática implantada por ocasião e por causa da pandemia, de supressão da audiência inicial, importa em que, em muitos feitos, a primeira audiência é já a solenidade final. Não há atualmente disponíveis filtros confiáveis para extração desses dados. Desta forma, tais dados são vistos com reserva.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	251	283	12,75%



Aguardando encerramento da instrução	161	65	-59,63%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	4	27	575,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	416	375	-9,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,38	20° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

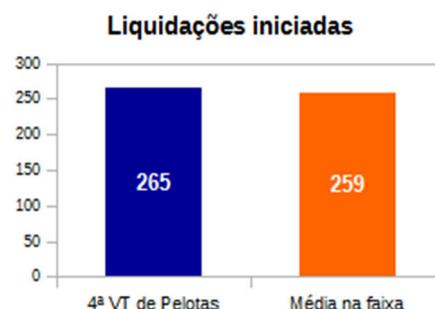
* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{270}{139 + 265} \right) \Rightarrow 0,33$$



CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO 05/2021 a 04/2022

	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A Liquidações não finalizadas em 30/04/2021	139	198,14	-29,85%	▲
B Liquidações iniciadas	265	258,71	2,43%	▲
C Total de liquidações pendentes (A + B)	404	456,86	-11,57%	▲



D	Liquidações finalizadas	270	281,33	-4,03%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	66,83%	61,58%	8,53%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,33	0,38	-13,67%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

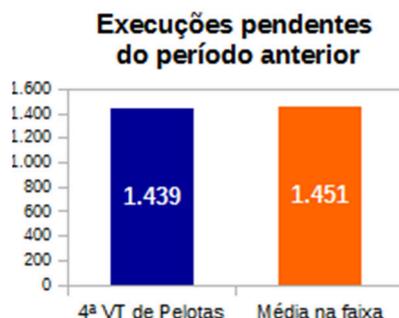
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,78	7° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{530}{1.439 + 341} \right) \Rightarrow 0,70$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 05/2021 a 04/2022

		4ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2021	484	583,10	-16,99%	
B	Execuções tramitando em 30/04/2021	955	867,86	10,04%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2021	1.439	1.450,76	-0,81%	▲
D	Execuções iniciadas	341	310,95	9,66%	▲
E	Total de execuções pendentes de finalização	1.780	1.761,71	1,04%	▼



(C + D)				
F	Execuções Finalizadas	530	388,64	36,37% ▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	29,78%	22,06%	34,97% ▲
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,70	0,78	-9,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 29,78% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,06%.

Examinando os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/04/2021 (1.780) era 1,04% superior à média das unidades com tramitação processual similar. No entanto, o número de execuções finalizadas no período analisado (530) é superior (34,97%) à média de sua faixa de movimentação.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,64	12° / 42

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 499 + 135 + 1.413 + 10 \Rightarrow 2.057$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2057}{3902,00} \Rightarrow 0,53$$

Situação	Pendentes em 30/04/2021	Pendentes em 30/04/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	508	499	-1,77%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	139	135	-2,88%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.441	1.413	-1,94%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	13	10	-23,08%
Total	2.101	2.057	-2,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)



* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma diminuição de 2,09%, passando de 2.101 processos para 2.057.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,61	19° / 42

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{827}{900} \Rightarrow 0,92$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,92}{1,57} \Rightarrow 0,59$$

VAZÃO PROCESSUAL 05/2021 a 04/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Pelotas	827	900	108,83%
Média unidades similares	776,24	813,12	104,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses, tendo sido superior à média das unidades similares. O percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (108,83%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa.



4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,74	2° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{144,19}{464,70} \Rightarrow 0,31$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
4ª Vara do Trabalho de Pelotas	202,47	144,19	-28,78%
Média unidades similares	319,51	341,61	6,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,03	0,32	2° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,57}{57,82} \Rightarrow 0,03$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
4ª Vara do Trabalho de Pelotas	3,79	1,57	-58,62%
Média unidades similares	12,81	18,43	43,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,74	21° / 42



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2188,53}{2941,52} \Rightarrow 0,74$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
4ª Vara do Trabalho de Pelotas	2.014,56	2.188,53	8,64%
Média unidades similares	1.977,32	2.176,33	10,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,70	23° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1996,70}{2887,21} \Rightarrow 0,69$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
4ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.865,18	1.996,70	7,05%
Média unidades similares	1.935,82	2.027,55	4,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,62	5° / 42

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,36 \times 2) + (0,33 \times 1) + (0,70 \times 3) + (0,53 \times 1) + (0,59 \times 1) + (0,31 \times 2) + (0,03 \times 2) + (0,74 \times 2) + (0,69 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \rightarrow 0,48$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,48) nos últimos doze meses foi o 5º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento em todas as fases processuais, a idade média dos processos em tramitação, e o prazo médio da conclusão à prolação da sentença.

De outro lado, é muito importante que a Unidade, para uma evolução significativa do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente melhora ainda maior nos indicadores de desempenho referentes à idade média dos processos em execução, cujo indicador está na média das demais.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Darci Dilton Molina Oliveira	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Eduardo Bacchieri Duarte Falcão	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Floravante dos Santos Moraes	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Guilherme Bubolz Bull	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Idelon Correa da Silva Junior	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Ivan Gilnei Waskow	01/05/2021	30/04/2022	365	2	0	363	0,99
Liziane Correa da Silva	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Magda Elisabete Ratto Goncalves	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Dias de Lotação	Dias Desconsiderados	Total	MGD	Índice
Marcia Lenici Eslabao Hackbart**	01/05/2021	22/09/2021	145	0	145	0	0,00
Marly Figueiredo da Rocha	01/05/2021	30/04/2022	365	10	0	355	0,97
Mauricio Zanlucky	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Paloma Osorio	01/05/2021	30/04/2022	365	13	0	352	0,96
TOTAL			4160	25	145	3990	10,93

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça, SAT Remoto ou Segurança sem FC.

** A servidora Márcia Lenici Eslabão Hackbart foi cedida à 3ª Vara do Trabalho de Canoas, no período de 01/05/2021 a 07/05/2021, e à Vara do Trabalho de São Jerônimo, no período de 08/05/2021 a 22/09/2021, mediante SAT Remoto.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 4ª Vara do Trabalho de Pelotas no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 856,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado os cálculos do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Pelotas:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,93}{9}$	→	121%
--	---	-------------------	---	------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,48 x 121%	→	0,58
--	---	-------------	---	------



Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 18ª colocação entre as 42 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
772	773	682	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
225	210	209	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2021	Resultado
47,10%	40,00%	40,40%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	30,70%	40,00%	44,40%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAZfc/pendoc.htm?document=qvw_1%2FPaineICNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal



*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (de 01.01 a 15.05)	Meta para 2022 (valor provisório em 16.05)	Julgados em 2022 (de 01.01 a 15.05)	Resultado Parcial
350	351	294	Indicativo de não cumprimento

*Não forma computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 15/05/2022	Resultado
316	294	300	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação Biênio 2019-2020	Meta para 2022 (Mínimo)	Índice de Conciliações em 2022 (em 15.05)	Resultado
47,60%	40,00%	40,30%	Indicativo de cumprimento

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2020	Meta para 2022 (Máximo)	Índice de 2022 (até 31.03)	Resultado
	42,60%	40,60%	36,60%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.gvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hpDPPrincipal

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3P e 2U		3P e 2U	5P	
Tarde		4I, 2U E 4P			

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		3P			
Tarde			3P Alternadamente (uma pauta a cada duas semanas)		

(Fonte: Informações extraídas dos livros de pautas, em 30.05.2022 – Fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria na mesma data, complementadas em 31/5/2022, conforme abaixo).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 30 e 31/5/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Juíza Titular – A partir do final de abril/20, a Juíza Titular Ana Ilca Harter Saalfeld começou a incluir em pauta os novos processos para recebimento das defesas e tentativa conciliatória, além de outros processos apenas para tentativa conciliatória. Em 05.5.20, já ocorreram audiências para tentativa conciliatória. Ademais, passou a despachar, em todos os processos da fase de conhecimento, dizendo que estava à disposição das partes para inclusão dos processos em pauta para tentativa conciliatória. Ela também começou a selecionar processos em que já havia defesa, para inclusão em pauta, para tentativa conciliatória.

A Magistrada também organizou grupos de whatsapp com advogados e partes, a fim de buscarem a conciliação.

Por ocasião da realização das audiências iniciais, caso não houvesse acordo, a Juíza designava a audiência de instrução, igualmente de forma telepresencial e desde que houvesse a concordância das partes.

Durante o período de férias da Magistrada, nos processos novos, foram assinados prazo para a juntada de defesa nos autos.

Desde 17/03/2022 a Magistrada retomou as audiências presenciais, mantendo por videoconferência apenas as audiências nos processos 100% digitais.

Juiz Substituto – Desde o início da pandemia, sempre foi assinado prazo para juntada de defesa aos autos, procedimento esse que continua até o presente momento.

A partir de maio/20, o Dr. Nivaldo de Souza Júnior (Juiz Substituto na época) passou a incluir processos em pauta para tentativa conciliatória.

A partir de outubro/20, com a chegada do novo Juiz Substituto, Dr. Edenilson Ordoque Amaral, começamos a incluir processos na pauta de instrução. Foram retirados da pauta os processos nos quais alguma das partes alegasse que não concordava com a audiência telepresencial.

Os dois Magistrados substitutos também despacharam em processos da fase de conhecimento dizendo que estavam disponíveis para a inclusão dos processos em pauta para tentativa conciliatória.

Também determinaram a remessa de processos ao Cejusc, para tentativa conciliatória.”

B – Organização de pautas:



“No momento atual, a **Juíza Titular** tem realizado audiências presenciais ou telepresenciais (estas, em regra, apenas nos processos 100% digitais), nas manhãs de segundas, quartas e quintas-feiras e nas tardes de terças-feiras.

A quantidade de audiências iniciais depende da demanda, mas tem sido em torno de 5 processos por semana; de instrução, em torno de 16 processos.

Já o **Juiz Substituto**, realiza audiências mistas (apenas as testemunhas de modo presencial), às terças pela manhã e numa quarta-feira a cada duas semanas, incluindo 3 processos de instrução em cada pauta.

A partir do início de julho/22, o Magistrado passará a fazer audiências presenciais ou telepresenciais, estas nos processos 100% digitais, nos mesmos dias antes mencionados, porém com inclusão de 5 processos de instrução (ou Una) em cada pauta.”

Complementação em 31/5/2022: “**Informo que, nesta data, o Magistrado Edenilson Ordoque Amaral (J2) informou que a partir de agosto/22 passará a incluir 4 (e não 5) processos em cada pauta, sendo uma Una e três de Instrução.**

Informo, outrossim, que para o mês de julho já foram designadas 5 audiências para cada pauta.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	16/08/2022	Defesa está sendo apresentada diretamente no PJE	16/08/2022	Defesa está sendo apresentada diretamente no PJE
Una Sumaríssimo	05/09/2022	Nenhuma designada no momento	18/08/2022	30/08/2022
Instrução	21/09/2022	04/10/2022	18/08/2022	30/08/2022
Tentativa de acordo em execução	Nenhuma designada no momento	Nenhuma designada no momento	21/07/2022	30/08/2022
CPI's	CPIs estão sendo realizadas no CCDF, por videoconferência	CPIs estão sendo realizadas no CCDF, por videoconferência	CPIs estão sendo realizadas no CCDF, por videoconferência	CPIs estão sendo realizadas no CCDF, por videoconferência

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 12/07/2022).

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	61,82	75,38	21,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de 21,93%, passando de 61,82 dias, no período entre maio de 2020 e abril de 2021, para 75,38 dias, no período entre maio de 2021 e abril de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.



6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	94,21	442,54	369,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 369,73% na comparação entre o período de maio de 2020 e abril de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 94,21 dias para 442,54 dias. Novamente, cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elástica por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

PERÍODO: 05/2021 a 04/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
CACILDA RIBEIRO ISAACSSON	0	0	0	0	48	28	76
ANA ILCA HARTER SAALFELD	155	304	71	0	59	19	608
EDENILSON ORDOQUE AMARAL	0	174	0	0	29	5	208
ALINE DORAL STEFANI FAGUNDES	0	0	0	0	0	2	2
ANA CAROLINA SCHILD CRESPO	0	0	0	0	4	6	10
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	0	5	5
GIOVANE DA SILVA GONCALVES	11	7	0	0	2	0	20
TOTAL	166	485	71	0	142	65	929

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 11/05/2022)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 05/2021 a 04/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	797	122	15,31%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	317	63	19,87%
TOTAL	1.114	185	16,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 11/05/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 185 no período de 2021/05 a 2022/04, correspondendo a 16,61% de todas as audiências marcadas. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.



Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 18/07/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 17/07/2022, às 18h44min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data Geradora
0020131-07.2021.5.04.0104*	Edenilson Ordoque Amaral	05/05/2022
0020589-24.2021.5.04.0104*	Edenilson Ordoque Amaral	16/05/2022
0020650-79.2021.5.04.0104	Edenilson Ordoque Amaral	18/05/2022
0020669-85.2021.5.04.0104*	Edenilson Ordoque Amaral	18/05/2022
0020046-21.2021.5.04.0104	Edenilson Ordoque Amaral	25/05/2022
0020708-91.2021.5.04.0101	Edenilson Ordoque Amaral	25/05/2022
0020751-19.2021.5.04.0104	Edenilson Ordoque Amaral	01/06/2022
0020749-49.2021.5.04.0104	Edenilson Ordoque Amaral	02/06/2022
0020759-93.2021.5.04.0104	Edenilson Ordoque Amaral	07/06/2022
0020783-24.2021.5.04.0104	Edenilson Ordoque Amaral	07/06/2022
0020038-78.2020.5.04.0104	Edenilson Ordoque Amaral	14/06/2022
0021147-64.2019.5.04.0104	Edenilson Ordoque Amaral	14/06/2022

** Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e o fechamento do presente relatório.*

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos em média de 2 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 10 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS



Os alvarás são expedidos em até 2 dias, inclusive aqueles referentes a acordos e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 30/05/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 23/05/2022. Em consulta ao PJe da Unidade no dia 18/07/2022, a petição mais antiga no escaninho datava de 08/07/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 30/05/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 03/05/2022. Em consulta ao PJe da Unidade em 18/07/2022, o prazo vencido mais antigo era de 31/05/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo. No entanto, em acordos homologados em audiência pela Juíza Titular, quando não há despesas pendentes, o processo é arquivado de imediato.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem menos de cinco procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 10.5.2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data do arquivamento do processo
0000673-82.2013.5.04.0104	migrado do inFOR	ALESSANDRA TERRA DE PAULA	23/01/2020
0000673-82.2013.5.04.0104	migrado do inFOR	IRACEMA FERNANDES MEDEIROS	23/01/2020
0000673-82.2013.5.04.0104	migrado do inFOR	MARIO SALVIO MEDEIROS & FILHOS LTDA	23/01/2020
0000673-82.2013.5.04.0104	migrado do inFOR	MEDEIROS & TERRA LTDA - ME	23/01/2020
0000673-82.2013.5.04.0104	migrado do inFOR	MEDEIROS, SWENSON & CIA.LTDA	23/01/2020
0000673-82.2013.5.04.0104	migrado do inFOR	PANIFICADORA FERNANDES E MEDEIROS LTDA	23/01/2020
0031900-66.2008.5.04.0104	migrado do inFOR	ASSOCIACAO DOS LOCATARIOS DO MERCADO PUBLICO DE PELOTAS	23/04/2021
0031900-66.2008.5.04.0104	migrado do inFOR	CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA	23/04/2021
0039000-72.2008.5.04.0104	migrado do inFOR	LITORAL NORTE SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA	06/05/2022
0047700-42.2005.5.04.0104	migrado do inFOR	PAULO CEZAR ROSA MARTINS	19/11/2019
0047700-42.2005.5.04.0104	migrado do inFOR	SINUELO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	19/11/2019
0058300-83.2009.5.04.0104	migrado do inFOR	RUBIA TSUQUIE TOKUMOTO	23/04/2021
0059200-08.2005.5.04.0104	migrado do inFOR	HIGIENIC'S PRODUTOS HIGIENICOS DO BRASIL LTDA	06/08/2018
0059200-08.2005.5.04.0104	migrado do inFOR	JOSE CARLOS DE LIMA SCHUCH	06/08/2018
0059200-08.2005.5.04.0104	migrado do inFOR	PAULO RENATO DE LIMA MARTINS	06/08/2018
0059200-08.2005.5.04.0104	migrado do inFOR	PEGE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	06/08/2018
0059200-08.2005.5.04.0104	migrado do inFOR	RICARDO DA SILVA TELMO	06/08/2018
0104300-80.1991.5.04.0102	migrado do inFOR	BIOGRAN PRODUTOS AGRICOLAS NATURAIS LTDA - ME	20/04/2021
0157300-27.2007.5.04.0104	migrado do inFOR	SONIA MARIA RATZMANN	13/11/2019
0236800-16.2005.5.04.0104	migrado do inFOR	ANDRIA LEVIEN ZANINI	31/03/2020
0236800-16.2005.5.04.0104	migrado do inFOR	JOSE ANDRE RAMOS ZANINI	31/03/2020
0236800-16.2005.5.04.0104	migrado do inFOR	LOB'S ALIMENTOS LTDA - ME	31/03/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 10/05/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0000287-18.2014.5.04.0104	03/12/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0000287-18.2014.5.04.0104	04/12/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000287-18.2014.5.04.0104	23/01/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000287-18.2014.5.04.0104	18/02/2020 (dois)	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/05/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	04/2021 a 03/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 5.826.534,46	37,51%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.890.906,46	37,93%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.814.536,94	24,56%
Total	R\$ 15.531.977,86	100,00%

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	04/2021 a 03/2022	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 246.057,36	13,85%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.499.340,23	84,41%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 30.757,22	1,73%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.776.154,81	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/05/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 08 e 09/06/2022 e no dia 15/07/2022, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020596-50.2020.5.04.0104
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após o recebimento dos autos da secretaria da 3ª Turma do TST para prosseguimento em 26/05/2022, até 09/06/2022 não foi verificada movimentação processual.	
2	Processo nº 0020277-14.2022.5.04.0104
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da reclamada em 24/05/2022 para apresentar defesa, até 09/06/2022 não foi verificada movimentação processual.	
3	Processo nº 0020272-89.2022.5.04.0104
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	



Movimentação processual: até 09/06/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 01/06/2022 (ID. 0196284), requerendo a concessão de prazo para diligenciar quanto ao endereço da reclamada. Até 09/06/2022 o processo encontrava-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 26/05/2022.

4 Processo nº 0020047-06.2021.5.04.0104

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo da parte autora em 31/05/2022 para dizer se pretende a execução do título judicial, até 09/06/2022 não foi verificada movimentação processual e o processo encontrava-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 01/06/2022.

5 Processo nº 0020031-52.2021.5.04.0104

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo das partes em 26/05/2022 para tomarem ciência da sentença prolatada em 12/05/2022, até 09/06/2022 não foi verificada movimentação processual.

6 Processo nº 0020654-92.2016.5.04.0104

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo da reclamada em 16/05/2022 para manifestar-se nos termos do despacho proferido em 28/04/2022, até 09/06/2022 não foi verificada movimentação processual e o processo encontrava-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 17/05/2022.

7 Processo nº 0020558-04.2021.5.04.0104

Classe: Embargos de Terceiro Cível (ETCiv)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 09/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 18/05/2022 (ID. b308f48).

8 Processo nº 0020992-96.2021.5.04.0005

Classe: Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 09/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 01/06/2022 (ID. 06a58ba).

Casos semelhantes: 0020814-44.2021.5.04.0104, 0020812-74.2021.5.04.0104, 0020732-13.2021.5.04.0104, 0020822-21.2021.5.04.0104, 0020844-79.2021.5.04.0104, 0020834-35.2021.5.04.0104 e 0020824-88.2021.5.04.0104.

9 Processo nº 0020464-27.2019.5.04.0104

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)
Fase: Execução

Movimentação processual: até 09/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 31/05/2022 (ID. 853a2b8).

10 Processo nº 0020809-27.2018.5.04.0104

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: até 09/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 31/05/2022 (ID. 429472e).

11 Processo nº 0000804-57.2013.5.04.0104

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)
Fase: Execução

Movimentação processual: até 09/06/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pela reclamante em 18/05/2022 (ID. 6ec9601), em atenção ao despacho proferido em 10/05/2022.



12	Processo nº 0080400-71.2005.5.04.0104
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: até 09/06/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pela reclamada em 03/05/2022 (ID. 2839e06), em atenção à decisão proferida em 29/04/2022. Até 09/06/2022 o processo encontrava-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 11/05/2022.	
13	Processo nº 0020226-76.2017.5.04.0104
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo do terceiro interessado em 16/05/2022 para ciência da comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias, até 09/06/2022 não foi verificada movimentação processual e o processo encontrava-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 17/05/2022.	
14	Processo nº 0001192-23.2014.5.04.0104
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo do reclamado em 23/05/2022 para atender o disposto no despacho proferido em 11/05/2022, até 09/06/2022 não foi verificada movimentação processual e o processo encontrava-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 24/05/2022.	
15	Processo nº 0020348-26.2016.5.04.0104
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: até 09/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações finais constantes no despacho proferido em 15/12/2021 (ID. 44317bc).	
16	Processo nº 0124700-21.2005.5.04.0104
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: até 09/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 18/03/2022 (ID. be5f966).	
17	Processo nº 0020157-60.2021.5.04.0021
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após o decurso do prazo da União em 21/06/2022 para manifestação acerca dos recolhimentos previdenciários comprovados, conforme determinado no despacho proferido em 07/06/2022 (ID. 7ca27ad), até 15/07/2022 os autos aguardavam o cumprimento da parte final do despacho mencionado, ordenando a liberação do depósito recursal em favor da reclamada e o arquivamento dos autos.	
18	Processo nº 0020222-63.2022.5.04.0104
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo do reclamado em 21/06/2022 para juntada dos documentos referidos na petição juntada em 06/05/2022, até 15/07/2022 não foi verificada movimentação processual.	
19	Processo nº 0020905-08.2019.5.04.0104
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo das partes em 20/06/2022 para tomarem ciência dos cálculos de liquidação apresentados pelo perito em 31/05/2022, até 15/07/2022 não foi verificada movimentação processual.	
20	Processo nº 0020112-06.2018.5.04.0104
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	



Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo da exequente em 31/05/2022 para tomar ciência da petição juntada pela executada em 19/05/2022, até 15/07/2022 não foi verificada movimentação processual.

21 **Processo nº 0000872-41.2012.5.04.0104**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: até 15/07/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pelo exequente em 30/05/2022 (ID. 23967bd), em resposta ao despacho proferido em 26/05/2022.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 08/6/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 08/6/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0211500-52.2005.5.04.0104	11/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	46
02	0000437-04.2011.5.04.0104	18/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	41
03	0000437-04.2011.5.04.0104	18/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	41
04	0000437-04.2011.5.04.0104	18/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	41
05	0000437-04.2011.5.04.0104	18/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	41
06	0000437-04.2011.5.04.0104	18/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	41
07	0000437-04.2011.5.04.0104	18/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	41
08	0020454-51.2017.5.04.0104	01/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	31
09	0020659-80.2017.5.04.0104	06/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	28
10	0020656-86.2021.5.04.0104	02/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	14
11	0020656-86.2021.5.04.0104	02/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	14
12	0020070-25.2016.5.04.0104	03/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTANCIA VELHA	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 20/05/2022)



8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, no momento da homologação da conta, determina a intimação da parte autora para dizer se tem interesse na execução do título e, em caso positivo, ordena que seja liberado o depósito recursal e intimada a Reclamada para pagamento do saldo remanescente. Por ocasião da intimação da Reclamada consta que já foi liberado o depósito recursal e abatido da conta o respectivo valor.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, verificou-se que a Unidade Judiciária não requereu e sim **emprestou** servidor em auxílio remoto à atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2021	-	1º Período: 07/01/2021 a 07/5/2021 – a Unidade Judiciária emprestou a servidora Márcia Lenici Eslabão Hackbart à 3ª Vara do Trabalho de Canoas 2º Período: 08/5/2021 a 10/9/2021 – a Unidade Judiciária emprestou a servidora Márcia Lenici Eslabão Hackbart à Vara do Trabalho de São Jerônimo 3º Período: 11/9/2021 a 19/12/2021 – a Unidade Judiciária emprestou a servidora Márcia Lenici Eslabão Hackbart à Vara do Trabalho de São Jerônimo
2022	-	-
Total	-	3 períodos

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT **1 processo** administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
3203/2021	0000773-71.2012.5.04.0104	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Solicitação de Informação através do portal

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 4ª Vara do Trabalho de Pelotas apresentou desempenho acima da média em praticamente todos os indicadores, apresentando resultados na média em relação a vazão processual (um pouco abaixo) e em relação à idade média dos processos de execução.



Percebe-se que, em relação ao período anterior, a Unidade Judiciária, a qual encontra-se entre as Varas do Trabalho que recebem, por ano, de 501 a 750 processos conciliou mais e teve um total de soluções com resolução de mérito bem maior, obtendo significativo aumento da produtividade, apesar do crescimento do seu estoque (pendentes de solução), situação que se sugere atenção.

Na fase de execução, houve diminuição do saldo de processos no arquivo provisório, e um aumento significativo do número de execuções finalizadas, tendo a produtividade da Unidade, nesse indicador, subido de 17,90% para 29,78%.

O acervo da Unidade, que reúne os pendentes de todas as fases, manteve-se praticamente o mesmo (diminuição de 2,09%, em decorrência da diminuição das pendências da fase de conhecimento).

Quanto à idade média dos processos em instrução processual, houve declínio (de 28,78%). Também, chama a atenção a diminuição do prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (diminuição entre os dois períodos de 58,58%).

O prazo médio entre o início e o fim da execução, embora tenha ficado praticamente na média das demais Unidades, em relação a própria Vara do Trabalho, observando o período anterior, verifica-se um aumento de 8,64%.

Conforme apontado no item 6.6, o número de audiências redesignadas chegou a 185 no período de 2021/05 a 2022/04, correspondendo a 16,61% de todas as audiências marcadas, o que recomenda atenção para a necessária redução em percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, devendo ser salientado, novamente, que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Por fim, assinala-se que o índice de produtividade da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas ficou próximo à média da Unidades similares (0,58%, enquanto a média foi de 0,62).

No que se refere às medidas de contingência do COVID-19, informa o Diretor que foram observadas todas aquelas previstas nos normativos do Regional, sem a necessidade de medidas específicas pela Unidade.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa que em março de 2021 tinha em torno de 160 processos aguardando pela designação de audiência de instrução. Desses, em torno de 90 eram da Juíza Titular e, em torno de 70, do Juiz Substituto, mas que neste momento, não tem mais processos pendentes de inclusão em pauta em decorrência da pandemia.

Com relação à força de trabalho, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

Ao Diretor de Secretaria incumbe a conferência de alvarás, auxílio e orientação aos colegas Servidores na elaboração de minutas de despachos e de decisões, além das tarefas atinentes aos convênios Renajud, Infojud, Simba, CNIB, Arisp e Serasajud, além das atividades administrativas de coordenação geral das atividades de Secretaria.

O Assistente do Diretor é responsável por cuidar de dois finais de processos eletrônicos (sistema por carteira - exceto alvarás e tarefas de lançamento de contas e de expedição de mandados na fase de execução), além das seguintes atividades administrativas: supervisão de Estagiário, auxílio ao Diretor na coordenação das atividades de Secretaria e no atendimento ao público externo e interno.

Um Secretário de audiências é responsável por secretariar audiência, cumprir as determinações constantes em Atas de Audiências, além de fazer as notificações iniciais, e outro, além dessas funções, é responsável por um final de processo eletrônico (sistema por carteira - exceto alvarás e tarefas de lançamento de contas e de expedição de mandados na fase de execução).

O Assistente de Execução, que é Diretor Substituto, minuta decisões da fase de execução, análise de cálculos (impugnações mais complexas), cuidar de um final de processo eletrônico (sistema por carteira - exceto alvarás e tarefas de lançamento de contas e de expedição de mandados na fase de execução), além de algumas reuniões de execuções e exerce a coordenação geral das atividades da Secretaria nos períodos de substituição ao Diretor de Secretaria.

A Assistente faz o lançamento de contas homologadas no sistema, expedição de mandados da fase de execução, RPs, Precatórios, além de cuidar do sistema Sisbajud. Também auxilia na expedição de



alvarás e, esporadicamente, em outras atividades do Pje (vencimento de prazos, processos parados na “análise”, etc).

Os Assistentes de Juízes minutam sentenças.

Um servidor faz confecção de alvarás, ofícios de transferências de valores, cartas de arrematação e auxiliar na expedição de mandados da fase de execução; outros três servidores cuidam de dois finais de processos eletrônicos cada (sistema por carteira - exceto alvarás e tarefas de lançamento de contas e de expedição de mandados na fase de execução).

Examinadas as instalações da unidade judiciária, quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança, verificou-se que são adequadas.

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

4ª Vara do Trabalho de Pelotas		
Ano	Casos novos	Solucionados
2016	1.430	1.361
2017	1.184	1.210
2018	906	1.088
2019	1.131	1.132
2020	706	575
2021	771	702
2022 (até 30.04)	298	177

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 de cerca de 49%, situação também verificada no ano de 2021, quando, em relação a 2019, houve uma queda nos casos solucionados de cerca 37%.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2, e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022



Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, procedendo nas baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão



proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Sentenças Líquidas

Recomenda-se à Juíza Titular e aos Juízes Substitutos que atuam na 4ª Vara do Trabalho continuarem o esforço de prolatar o maior número de sentenças líquidas possível (item 4.3.1).

12.2.2 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

12.2.3 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 6.4).

12.2.4 Represamento de processos (v. item 11.1)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Congestionamento na Fase de Execução

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de execução, tentando aproximar-se à média de sua faixa.

12.3.2 Prazo Médio do Início ao fim da Execução

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade do prazo médio das demais situadas na mesma faixa processual.



12.3.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, o atraso no andamento identificado no processo nº **0020596-50.2020.5.04.0104**; (igual para os casos 2, 4, 5, 6, 13, 14, 18, 19 e 20)
- b) Proceder à conclusão necessária à apreciação das petições juntadas no prazo previsto no art. 228 do CPC, evitando a recorrência do atraso identificado no processo nº **0020272-89.2022.5.04.0104**; (igual para os casos 11, 12 e 21)
- c) Proceder ao cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nos despachos proferidos, como forma de evitar o atraso identificado no processo nº **0020558-04.2021.5.04.0104**; (igual para os casos 8 e 17)
- d) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada no processo nº **0020464-27.2019.5.04.0104**. (igual para os casos 10, 15 e 16)

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

13.1.1 Represamento de Processos (v. item 11.1)

Determina-se aos magistrados a apresentação de plano de trabalho com o objetivo de enfrentar o acréscimo de casos represados na pandemia.

13.1.2 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se ao Juiz Edenilson Ordoque Amaral que profira sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.2 À Secretaria

13.2.1 Procedimentos em relação ao BNDT

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



13.2.4 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Impulsionar o processo nº **0020596-50.2020.5.04.0104**, conforme o Juízo entender de direito;
- b) Impulsionar o processo nº **0020277-14.2022.5.04.0104**, conforme o Juízo entender de direito;
- c) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020272-89.2022.5.04.0104** para apreciação da manifestação do reclamante apresentada em 01/06/2022 (ID. 0196284);
- d) Impulsionar o processo nº **0020047-06.2021.5.04.0104**, conforme o Juízo entender de direito;
- e) Impulsionar o processo nº **0020031-52.2021.5.04.0104**, conforme o Juízo entender de direito;
- f) Impulsionar o processo nº **0020654-92.2016.5.04.0104**, conforme o Juízo entender de direito;
- g) Cumprir o despacho de ID. b308f48 proferido no processo nº **0020558-04.2021.5.04.0104**;
- h) Cumprir o despacho de ID. 06a58ba proferido no processo nº **0020992-96.2021.5.04.0005**;
- i) Cumprir o despacho de ID. 853a2b8 proferido no processo nº **0020464-27.2019.5.04.0104**;
- j) Cumprir o despacho de ID. 429472e proferido no processo nº **0020809-27.2018.5.04.0104**;
- k) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0000804-57.2013.5.04.0104** para apreciação da manifestação da reclamante apresentada em 18/05/2022 (ID. 6ec9601);
- l) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0080400-71.2005.5.04.0104** para apreciação da manifestação da reclamada apresentada em 03/05/2022 (ID. 2839e06);
- m) Impulsionar o processo nº **0020226-76.2017.5.04.0104**, conforme o Juízo entender de direito;
- n) Impulsionar o processo nº **0001192-23.2014.5.04.0104**, conforme o Juízo entender de direito;
- o) Cumprir o despacho de ID. 44317bc proferido no processo nº **0020348-26.2016.5.04.0104**;
- p) Cumprir o despacho de ID. be5f966 proferido no processo nº **0124700-21.2005.5.04.0104**;
- q) Cumprir o despacho de ID. 7ca27ad proferido no processo nº **0020157-60.2021.5.04.0021**;
- r) Impulsionar o processo nº **0020222-63.2022.5.04.0104**, conforme o Juízo entender de direito;
- s) Impulsionar o processo nº **0020905-08.2019.5.04.0104**, conforme o Juízo entender de direito;
- t) Impulsionar o processo nº **0020112-06.2018.5.04.0104**, conforme o Juízo entender de direito;
- u) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0000872-41.2012.5.04.0104** para apreciação da manifestação do exequente apresentada em 30/05/2022 (ID. 23967bd).

13.2.5 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

13.3 À Unidade

13.3.1 Arquivamento de Processos

Recomenda-se observância ao disposto no art. 119 e parágrafo único da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, notadamente no caso de centralização de execuções e de acordo homologado para pagamento parcelado.



14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular e o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas **no dia 21/7/2022, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias desse Foro Trabalhista, tendo atendido as advogadas Elfrida Stigger Vieira Maciel e Izaura Virgínia Guimarães Oliveira, respectivamente Secretária-Geral e tesoureira da OAB - Subseção Pelotas, e, ainda, a advogada Jaqueline Buttow Signorini, Presidente da Comissão Especial da Advocacia Trabalhista da mesma Subseção, que apresentaram sugestões e propostas para melhoria da prestação jurisdicional.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1953/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Ana Ilca Härter Saalfeld, pelo Juiz Substituto Edenilson Ordoque Amaral, pelo Diretor de Secretaria, Ivan Gilnei Waskow, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional